



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.316- | Aquidauana - MS | terça-feira, 30 de janeiro de 2024 - 30 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	DECRETOS.....	25
PORTARIAS.....	1	PORTARIAS.....	26
LICITAÇÕES.....	17	PODER LEGISLATIVO	26
RESOLUÇÕES.....	18	PORTARIAS.....	26
OUTROS.....	23	EXTRATOS.....	27
BALANÇOS.....	24	BALANÇOS.....	29
AQUIDAUANA PREV	25		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 17/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ANDRESSA DE OLIVEIRA FREIRE**, matrícula 18.046, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe B, **para** o Nível IV, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 18/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Finanças, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18.046	Andressa de Oliveira Freire	Agente Administrativo Nível IV/Classe C	26/02/2019 a 25/02/2024	26/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 19/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ANE ALICE DA SILVA LEMOS DA CRUZ**, matrícula 18.049, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe B, para o Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 20/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18.049	Ane Alice da Silva Lemos da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe C	26/02/2019 a 25/02/2024	26/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 21/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ANGELA APARECIDA FERNANDES MARQUEZ**, matrícula 18.050, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe B, para o Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18.050	Angela Aparecida Fernandes Marquez	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe C	26/02/2019 a	26/02/2024





			25/02/2024	5%
--	--	--	------------	----

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 26/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **BIANCA MADUREIRA DE CASTRO BORGES**, matrícula 194, Cirurgiã Dentista, do Nível V, Classe E, para o Nível V, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 11/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 27/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
194	Bianca Madureira de Castro Borges	Cirurgiã Dentista Nível V/Classe F	11/01/2019 a 10/01/2024	11/01/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 28/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e Parágrafo Primeiro do art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

RESOLVE:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **BIANCA MADUREIRA DE CASTRO BORGES**, matrícula 194, Cirurgiã Dentista, Nível V, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a partir de 11/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 29/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:





Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **CARLOS AYACH**, matrícula 197, Cirurgião Dentista, do Nível V, Classe E, **para** o Nível V, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 11/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 30/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
197	Carlos Ayach	Cirurgião Dentista Nível V/Classe F	11/01/2019 a 10/01/2024	11/01/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 31/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e Parágrafo Primeiro do art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

R E S O L V E:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **CARLOS AYACH**, matrícula 197, Cirurgião Dentista, Nível V, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a partir de 11/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 32/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO AZEVEDO**, matrícula 32, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe F, **para** o Nível IV, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 20/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 33/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:





Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Finanças, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
32	Carlos Augusto Azevedo	Agente Administrativo Nível IV/Classe G	20/02/2019 a 19/02/2024	20/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 34/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **CARMEN LIGIA ANASTACIO DE OLIVEIRA**, matrícula 2093, Fiscal de Tributos Municipais, do Nível IV, Classe D, para o Nível IV, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 35/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Finanças, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2093	Carmen Ligia de Anastacio Oliveira	Fiscal de Tributos Municipais Nível IV/Classe E	26/02/2019 a 25/02/2024	26/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 38/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **CLEBER CESAR GAMARRA DO NASCIMENTO**, matrícula 3971, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para o Nível D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 15/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 39/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
3971	Cleber Cesar Gamarrado Nascimento	Agente Comunitário de Saúde Nível D	15/01/2019 a 14/01/2024	15/01/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 43/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **CLEUZA DA SILVA**, matrícula 2121, Merendeira, do Nível II, Classe D, para o Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 01/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 144/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **NELI GAMARRA DA SILVA LOURENÇO**, matrícula 18.127, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe B, para o Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 59/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **DIEGO GOMES DA SILVA LEGUIZAMON**, matrícula 3985, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe B, para o Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 27/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 60/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
3985	Diego Gomes da Silva Leguizamon	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe C	27/01/2019 a 26/01/2024	27/01/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 63/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ELISANGELA LIMA DE MOURA INSFRAN**, matrícula 2789, Fiscal de Tributos Municipais, do Nível IV, Classe D, para o Nível IV, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 64/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Finanças, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2789	Elisangela Lima de Moura Insfran	Fiscal de Tributos Municipais Nível IV/Classe E	26/02/2019 a 25/02/2024	26/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 165/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,





RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **SILVANA SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 2717, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe D, **para** o Nível I, Classe E, lotado(a) no Gabinete do Prefeito/FEMA, com validade a partir de 01/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 68/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **EVA VIEIRA CECÊ CORRÊA**, matrícula 18.083, Merendeira, do Nível II, Classe B, **para** o Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 69/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18.083	Eva Vieira Cecê Corrêa	Merendeira Nível II/Classe C	26/02/2019 a 25/02/2024	26/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 73/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **FATIMA APARECIDA MARTINEZ**, matrícula 18.085, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe B, **para** o Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 74/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,





RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18.085	Fatima Aparecida Martinez	Merendeira Nível II/Classe C	26/02/2019 a 25/02/2024	26/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 174/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **VERA FERREIRA LOPES BRUM**, matrícula 281, Cirurgiã Dentista, do Nível V, Classe E, para o Nível V, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 11/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 175/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
281	Vera Ferreira Lopes Brum	Cirurgiã Dentista Nível V/Classe F	11/01/2019 a 10/01/2024	11/01/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 176/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e Parágrafo Primeiro do art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

R E S O L V E:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **VERA FERREIRA LOPES BRUM**, matrícula 281, Cirurgiã Dentista, Nível V, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a partir de 11/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 77/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **FLAVIO SILVARES ESPINDOLA**, matrícula 216, Cirurgião Dentista, do Nível V, Classe E, para o Nível V, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 11/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 78/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
216	Flavio Silvares Espindola	Cirurgião Dentista Nível V/Classe F	11/01/2019 a 10/01/2024	11/01/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 79/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e Parágrafo Primeiro do art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

RESOLVE:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **FLAVIO SILVARES ESPINDOLA**, matrícula 216, Cirurgião Dentista, Nível V, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a partir de 11/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 101/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **KELLY DE SOUZA FALCÃO**, matrícula 15631, Cirurgiã Dentista, do Nível V, Classe A, para o Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 07/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 102/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
15631	Kelly de Souza Falcão	Cirurgiã Dentista Nível V/Classe B	07/01/2019 a 06/01/2024	07/01/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 103/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LEIDIANE GONÇALVES DA SILVA TRINDADE**, matrícula 18111, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe B, para o Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 104/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18111	Leidiane Gonçalves da Silva Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe C	26/02/2019 a 25/02/2024	26/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 105/2024





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LEONIRA ESTEVÃO DIAS**, matrícula 18112, Merendeira, do Nível II, Classe B, para o Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 106/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18112	Leonira Estevão Dias	Merendeira Nível II/Classe C	26/02/2019 a 25/02/2024	26/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 116/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MAINARA FERNANDES DA SILVA CRISTALDO**, matrícula 15806, Agente de Vigilância Sanitária, do Nível IV, Classe A, para o Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 14/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 117/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
15806	Mainara Fernandes da Silva Cristaldo	Agente de Vigilância Sanitária Nível IV/Classe B	14/02/2019 a 13/02/2024	14/02/2024 5%





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 118/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MARA REGINA COSTA ALVES CORREA**, matrícula 286, Farmacêutica Bioquímica, do Nível V, Classe E, para o Nível V, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 11/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 119/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
286	Mara Regina Costa Alves Correa	Farmacêutica Bioquímica Nível V/Classe F	11/01/2019 a 10/01/2024	11/01/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 120/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e Parágrafo Primeiro do art. 195, da Lei Municipal n.º 2.806/23,

RESOLVE:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao(a) servidor(a) **MARA REGINA COSTA ALVES CORREA**, matrícula 286, Farmacêutico Bioquímica, Nível V, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a partir de 11/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 131/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MARIA HELENA CALDERONI DA SILVA**, matrícula 18119, Merendeira, do Nível II, Classe B, para o Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 132/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18119	Maria Helena Calderoni da Silva	Merendeira Nível II/Classe C	26/02/2019 a 25/02/2024	26/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 136/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MARLUCE DE LIMA FERREIRA**, matrícula 2739, Auxiliar de Enfermagem, do Nível III, Classe C, para o Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 07/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 137/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2739	Marluce de Lima Ferreira	Auxiliar de Enfermagem Nível III/Classe D	07/01/2019 a 06/01/2024	07/01/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 145/2024





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18.127	Neli Gamarra da Silva Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe C	26/02/2019 a 25/02/2024	26/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 154/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **RENATA FREITAS DOS SANTOS**, matrícula 18.136, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe B, para o Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 155/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18136	Renata Freitas dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe C	26/02/2019 a 25/02/2024	26/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 180/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:





Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **WOLNEY SANDIM BORGES**, matrícula 284, Dentista ESF, do Nível VI, Classe F, **para** o Nível VI, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/01/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 181/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
284	Wolney Sandim Borges	Dentista ESF Nível VI/Classe G	01/01/2019 a 31/12/2023	01/01/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 182/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ZILMA DIAS ROMÃO**, matrícula 2956, Auxiliar de Enfermagem, do Nível III, Classe C, **para** o Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 07/02/2024, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 183/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº de 048, de 18/12/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2956	Zilma Dias Romão	Auxiliar de Enfermagem Nível III/Classe D	07/02/2019 a 06/02/2024	07/02/2024 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2024.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 188/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **RHEID NIZ LAGUILHON NOSELLA**, matrícula 12528, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Proteção Especial, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 08 de janeiro de 2024, em conformidade com a CI nº 006/2024/SAS de 08 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de janeiro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 202/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **ADRIANA PEREIRA ARCE**, matrícula 18033, Monitora Educacional, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Proteção Especial, Símbolo DGA-07, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com validade a partir de 12 de janeiro de 2024, em conformidade com a CI nº 007/2024/SAS de 08 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO

Adendo nº 01 ao Edital

O município de Aquidauana/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL, considerando que a Administração pública, por princípio da autotutela, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las e, afim de se evitar erros de interpretação acerca da apresentação de alguns documentos exigidos no Termo de

Referência, vem promover o presente adendo da seguinte forma:

1. Incluir as alíneas “b)” e “c)” na cláusula 7.1.3 do edital:

- b) Registro da empresa no Conselho de medicina;
- c) alvará ou licença sanitária.

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2024.

Murilo Faustino Rodrigues
Secretário da CPL

Silvia Leticia Bernardes
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

248/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 – 2ª REPETIÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E RESULTADO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Secretário da CPL), a Srta. Silvia Leticia





Bernardes em substituição ao Sr. Claudiomiro Eloi (Membro da CPL) que se encontra indisponível e o Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 185/2023 e também o representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas o Sr. Robert Cacho de Barros (Engenheiro Civil CREA/MS 66689). Presente também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de "drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro São Francisco, município de Aquidauana-MS, com recursos federais - Emenda Parlamentar - contrato de repasse OGU Ministério das Cidades nº915180/2021 - Operação 1075326-71. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 01 (uma) empresa entregou seus envelopes, sendo esta: GOMES & AZEVEDO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.688.640/0001-24, sem representante presente, envelopes entregues via protocolo geral do Município número único CEG.FSL.CSX-JH. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação sendo que os documentos de habilitação foram vistos pelos presentes, sendo que os documentos de qualificações técnicas foram analisados durante a sessão pelo representante da SEPLAN acima identificado. Desta feita, a licitante GOMES & AZEVEDO LTDA apresentou documentos suficientes para atender o exigido no edital quanto a habilitação e as qualificações técnicas, desta feita, foi considerada habilitada. Com fulcro na cláusula 14.19 do edital, a CPL não abrirá prazo recursal quanto a habilitação. A CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura do envelope contendo a propostas da empresa habilitada, sendo que as propostas e seus anexos foram analisados durante a sessão pela representante da SEPLAN acima identificado, sendo observado que a proposta apresentou elementos suficientes para atender o edital e onde após a verificação de todos registramos que a licitante GOMES & AZEVEDO LTDA ofertou o valor global de R\$ 493.238,51. Tendo em vista a participação de apenas uma licitante, inviabilizou a verificação da média das propostas conforme o Art. 48 da Lei 8666/93, desta forma, a proposta da licitante acima identificada foi considerada exequível, e, considerada vencedora a licitante GOMES & AZEVEDO LTDA com valor global de R\$ 493.238,51 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). Com fulcro na cláusula 14.19 do edital, a CPL não abrirá prazo recursal quanto ao resultado do certame. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Sílvia Letícia Bernardes
Membro da CPL (Suplente)

Murilo Faustino Rodrigues
Secretário da CPL

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

Robert Cacho de Barros
CREA/MS 66689

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED N. 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2024, a ser operacionalizado nas Escolas/CMEIs/CMAs, da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, § 2º e art. 24, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais normas do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar a ser operacionalizado nas Escolas/CMEIs/CMAs, da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, conforme Anexo Único desta Resolução e dispor sobre o Ano Escolar e Ano Letivo do ano 2024.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar de 2024, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, terá a duração mínima de 203 (duzentos e três) dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;

II – 02 (dois) dias de Exames Finais;

III – 01 (um) dia destinado para Conselho de Classe Final e Término do Ano Escolar;

Art. 3º O Ano Escolar e o Ano Letivo 2024 iniciar-se-ão no dia 26 de fevereiro.

Art. 4º A data de início do Ano Escolar/Ano Letivo, do Calendário Escolar, não poderão ser alteradas.

Art. 5º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do aluno, com a efetiva presença e orientação do professor.

Art. 6º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos 14 (catorze) sábados letivos, nas seguintes datas:

I – 02/03 – Segunda-feira – Formação na Escola;

II – 09/03 – Terça-feira – Família e Escola;

III – 27/04 – Quarta-feira – Conselho de Classe;

IV – 11/05 – Quinta-feira – Família e Escola;

V – 08/06 – Sexta-feira – Festa Junina;

VI – 29/06 – Segunda-feira – Formação na Escola





VII – 13/07 – Terça-feira – Conselho de Classe;

VIII – 10/08 – Quarta-feira – Família e Escola;

IX – 07/09 – Quinta-feira – Desfile 7 de Setembro;

X – 28/09 – Sexta-feira – Conselho de Classe;

XI – 26/10 – Segunda-feira – Formação na Escola;

XII – 09/11 – Terça-feira – Mostra Científica e Cultural;

XIII – 23/11 – Quarta-feira – Família e Escola;

XIV – 14/12 – Quinta-feira – Conselho de Classe.

Art. 7º Os sábados letivos, previstos no Art. 6º, somente poderão ser alterados em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º. No ato da constatação de algumas das situações previstas no *caput* deste artigo, a Direção Escolar deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelo diretor, diretor-adjunto, se houver, e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º. As atividades, previstas nos sábados letivos e que necessitem de alterações de datas, deverão ser realizadas, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no Art. 6º desta Resolução, é obrigatória a presença de todos os docentes da escola, independentemente do dia referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados (DNT), conforme disposto no Calendário Escolar, Anexo único desta Resolução, onde consta não letivo (NL).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no Artigo 8º desta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 9º Os registros dos dias referentes aos sábados letivos, previstos no Art. 8º desta Resolução, em Diário de Classe on-line serão realizados pelos docentes, com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

Parágrafo único. O docente que estiver no sábado letivo correspondente a sua hora atividade deverá apenas assinar o Livro Ponto específico.

Art. 10 Para cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada pedagógica (JP), Formação Continuada (FC) e Conselho de Classe (CC), deverá ser aplicada a metodologia de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção das Atividades Pedagógicas Não Presenciais serão atribuições do docente que ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 2º Para os dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), no início do 1º semestre, as Atividades Pedagógicas Não Presenciais deverão ser ofertadas aos estudantes nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

§ 3º Nos dias destinados às atividades constantes no *caput* deste Artigo, a Unidade Escolar deverá ter o comprovante da entrega e da devolução das Atividades Pedagógicas Não Presenciais ofertadas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico.

Art. 11 A Jornada Pedagógica, a Família na Escola e a Formação Continuada deverão ocorrer com observância das orientações e propostas do Núcleo Pedagógico/SEMED.

Art. 12 O Conselho de Classe deverá ocorrer em 01 (um) dia, por bimestre, cabendo à Unidade Escolar organizar o trabalho, e o corpo docente deverá estar na escola.

Art. 13 É vedada a aplicação da metodologia de Atividades Pedagógicas Não Presenciais pela Unidade Escolar, sem prévia autorização desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 As unidades escolares deverão assegurar a Recuperação Paralela aos estudantes matriculados, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, para que os alunos tenham oportunidades de reforçar e recuperar aprendizagens essenciais, conforme períodos estabelecidos no Calendário Escolar-REME/2024.

Art. 15 As Escolas/CMEIs/CMAs da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da Unidade Escolar.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

Art. 16 As Escolas/CMEIs/CMAs da Rede Municipal de Ensino poderão dispor de 01 (um) dia, do Calendário Escolar, para realização de Festa Junina/Julina e/ou outra data comemorativa.

Parágrafo único. Para a comemoração de que trata o *caput* deste Artigo, não poderão ser utilizadas as datas destinadas ao Conselho de Classe, formação Continuada e Família na Escola.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 17 A escola deverá adequar o Calendário Escolar, apondo no cabeçalho o respectivo nome da Instituição de Ensino, carimbo e assinatura do diretor, em duas vias de igual teor.





Art. 18 A escola terá até o dia 15 de março de 2024 para adequar o Calendário Escolar e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar, a qual adotará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar se o calendário escolar contém o total de dias letivos previstos no artigo 2º desta Resolução;

II – validá-lo, apondo carimbo de aprovação e assinatura do Núcleo e Setor responsável.

Parágrafo único. No caso de não conter os dias letivos estabelecidos nesta Resolução ou conter datas incompatíveis ou a ausência da previsão delas no Calendário Escolar, o Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar devolverá o mesmo à escola, a qual terá 5 (cinco) dias úteis para as adequações necessárias.

Art. 19 Cabe ao Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar:

I – fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e do ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das Escolas/CMEIs/CMAs da Rede Municipal de Ensino;

II – zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário Escolar, após a validação.

Art. 20 Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas em determinado dia, a Direção Escolar deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da ocorrência, justificar formalmente à Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Educação Básica o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar um documento contendo a reposição da (s) aula (s).

§ 1º. O cumprimento do dia a ser repostado deverá ser previamente validado pelo Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar.

§ 2º. O não cumprimento do dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado letivo do mês da sua ocorrência.

§ 3º. Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 21 Cabe ao responsável pelo Setor de Inspeção e Vida Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22 A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 23 O ano escolar e o ano letivo de 2024, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, iniciar-se-ão no dia 26 de fevereiro de 2024 (Jornada Pedagógica), 04 de março (início das aulas) e término das aulas no dia 17 de dezembro de 2024.

§ 1º Poderão iniciar o ano letivo em data posterior a prevista no caput, a Escola Municipal Pólo Pantaneira através de seus Núcleos Escolares e Projetos efetivados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Para as Escolas Municipais Indígenas fica assegurada a Semana dos Povos Indígenas e a culminância das atividades em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas.

§ 3º A atividade acima descrita, bem como o Dia Nacional da Consciência Negra, são importantes para que sejam desenvolvidas ações, em respeito à diversidade cultural e étnico-racial, por força do contido no Art. 79-B da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 4º Na primeira quinzena de junho as Unidades Escolares/REME deverão inscrever os trabalhos do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana/2024.

§ 5º Na segunda quinzena do mês de agosto, durante a programação de aniversário do Município, será entregue a premiação do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana/2024.

§ 6º Entre os dias 20 a 24 de maio de 2024 as Unidades de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, devem promover a Semana do Brincar.

Art. 24 O Calendário Escolar não deverá ser alterado por razões inerentes as decretações de pontos facultativos.

Art. 25 Fica aprovado o calendário escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 26 Esta Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das Escolas/CMEIs/CMAs da Rede Municipal de Ensino.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28 Esta Resolução entrará em vigor a partir de 29 de janeiro de 2024 e revoga a Resolução/SEMED Nº 1, de 25 de janeiro de 2023.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2024.

WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação





CALENÁRIO ESCOLAR/2024- REME

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	01 Fe	02 Fe	03 Fe	04 Fe	05 Fe	06 Fe
07	08 Fe	09 Fe	10 Fe	11 Fe	12 Fe	13 Fe
14	15 Fe RAA	16 Fe NM	17 Fe NM	18 Fe NM	19 Fe NM	20 Fe
21	22 Fe	23 Fe	24 Fe	25 Fe	26 Fe	27 Fe
28	29 Fe	30 Fe	31 Fe			

01- Confraternização Universal
15- Retorno às atividades administrativas
16 a 19 -Novas Matrículas.

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				01 DNT	02 DNT	03
04	05 DNT	06 DNT	07 DNT	08 DNT	09 DNT	10
11	12 DNT	13 F	14 DNT	15 DNT	16 DNT	17
18	19 DNT	20 DNT	21 DNT	22 DNT	23 DNT	24
25	26 L LAE/LAL ER JP	27 L L JP	28 L L JP	29 L L JP		

Dias Letivos: 04
13 - Carnaval
01 a 23 - Dias não trabalhados;
26 - Início do 1º Bimestre/ Início do ano Escolar/Início do Ano Letivo/Jornada pedagógica/Encontro da REME;
26 a 29 - Jornada Pedagógica.

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					01 JP	02 SL
03	04 1A L	05 L	06 L	07 L	08 L	09 SL
10	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L	16 FE
17	18 L	19 L	20 L	21 L	22 L	
24	25 L	26 L	27 L	28 NL	29 F	30
31						

Dias Letivos: 21
01 - Jornada Pedagógica;
02 - Formação na Escola - Sábado Letivo Referente a Segunda-feira;
04 - Início das aulas com os estudantes;
09 - Família na Escola - Sábado Letivo Referente a Terça-feira;
28 - Não Letivo
29 - Feriado: Sexta-Feira Santa.

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
	01 L	02 L	03 L	04 L	05 L	06
07	08 L	09 L	10 L	11 L	12 L	13
14	15 L AB	16 L AB	17 L AB	18 L AB	19 L AB	20
21	22 L RP	23 L RP	24 L RP	25 L RP	26 L RP	27 SL CC
28	29 L L IB	30 L				

Dias Letivos: 23
15 A 19 - Semana De Avaliação;
22 a 26 - Semana de Recuperação Paralela;
27 - Conselho De Classe - Sábado Letivo Referente a Quarta-feira;
30- Término do 1º Bimestre.

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			01 F	02 L IB	03 L	04
05	06 L	07 L	08 L	09 L	10 L	11 FE SL
12	13 L	14 L	15 L	16 L	17 L	18
19	20 L	21 L	22 L	23 L	24 L	25
26	27 L	28 L	29 L	30 F	31 NL	

Dias Letivos: 21
01-Feriado: Dia do Trabalhador;
02- Início do 2º Bimestre;
11- Família na Escola -Sábado Letivo referente a Quinta-feira;
20 a 24 - Semana do Brincar;
30 -Feriado: Corpus Christi;
31- Não Letivo.

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03 L	04 L	05 L	06 L	07 L	08 SL FJ
09	10 L	11 L	12 L	13 L	14 L	
16	17 L	18 L	19 L	20 L	21 L	
23	24 L	25 L	26 L	27 L	28 L	29 SL FEs
30						

Dias Letivos:22
08 - Festa Junina Sábado Letivo: -Referente a Sexta-feira
29 - Formação na Escola - Sábado Letivo Referente a Segunda-feira.

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	01 L AB	02 L AB	03 L AB	04 L AB	05 L AB	06
07	08 L RP	09 L RP	10 L RPL	11 L RP	12 L RP	13 SL TB/CC
14	15 RE	16 RE	17 RE	18 RE	19 RE	20
21	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	26 RE	27
28	29 RE	30 RE	31 RE			

Dias Letivos: 11
01 a 05 - Semana de Avaliação;
08 a 12- Semana de Recuperação Paralela;
13- Conselho de Classe/ Término do 2º Bimestre -Sábado Letivo referente a Terça-feira.

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
				01 IB L	02 L	03
04	05 L	06 L	07 L	08 L	09 L	10 SL FE
11	12 L	13 L	14 L	15 L FL	16 NL	17
18	19 L	20 L	21 L	22 L	23 L	24
25	26 L	27 L	28 L	29 L	30 L	31

Dias letivos: 22
01- Início do 3º Bimestre;
10 - Sábado Letivo: Família na Escola referente a Quarta-feira;
15 - Feriado Letivo: Desfile Cívico Escolar/Militar;
16 - Não letivo.

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02 L AB	03 L AB	04 L AB	05 L AB	06 L AB	07 SL
08	09 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14
15	16 L AB	17 L AB	18 L AB	19 L AB	20 L AB	21
22	23 L RP	24 L RP	25 L RP	26 L RP	27 L RP	28 SL CC
29	30 L L IB					

Dias letivos: 23
07 - Desfile Cívico Escolar e Militar - Independência do Brasil - Sábado Letivo referente a Quinta-feira;
16 a 20 - Semana de Avaliação Bimestral;
23 a 27- Recuperação Paralela;
28- Conselho de Classe Sábado letivo: referente a Sexta-feira;
30- Término do 3º Bimestre.

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			01 IB L	02 L	03 L	04 L
06	07 L	08 L	09 L	10 L	11 L FL	12
13	14 NL	15 NL	16 NL	17 NL	18 NL	19
20	21 L	22 L	23 L	24 L	25 L	26 SL FEs
27	28 L	29 L	30 L	31 L		

Dias letivos: 19
14 - Não Letivo;
15 - Dia do professor;
16 a 18 - Não Letivo;
26 - Formação na Escola- Sábado Letivo referente a Segunda-feira.

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				01 L	02 L	
03	04 L	05 L	06 L	07 L	08 L	09 SL MCC
10	11 L	12 L	13 L	14 L	15 L F	16
17	18 L	19 L	20 F	21 L	22 L	23 SL FE
24	25 L	26 L	27 L	28 L	29 L	30

Dias Letivos: 21
09 - Mostra Cultural e Científica-Sábado Letivo referente a Terça-feira;
15 - Feriado - Proclamação da República;
20 - Feriado: Consciência Negra;
23 - Família na Escola-Sábado Letivo referente a quarta-feira.

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02 L AB	03 L AB	04 L AB	05 L AB	06 L AB	07
08	09 L	10 L	11 L	12 L	13 L	14 SL CC
15	16 L	17 L	18 L	19 L	20 L CCF	21
22	23 DNT	24 DNT	25 DNT	26 DNT	27 DNT	28
29	30 DNT	31 DNT				

Dias letivos:13
02 a 06: Semana de Avaliação Bimestral;
09 a 13: Recuperação Paralela;
14: Conselho de Classe Sábado Letivo referente a Quarta-feira;
17- Término do 4º Bimestre;
18 e 19: Exame Final;
20: Conselho de Classe Final.





	SABADO LETIVO/ CONSELHO DE CLASSE FINAL		RECESSO ESCOLAR/ FÉRIAS
	DIAS LETIVOS		FERIADOS
	DIAS NÃO TRABALHADOS		EXAME FINAL
	NÃO LETIVOS		

LEGENDA:

- | | |
|---|--|
| AB Avaliação Bimestral | JP Jornada Pedagógica |
| DNT Dias Não Trabalhados | LE Lotação Efetivos |
| CC Reunião do Conselho de Classe | MN Matrícula Nova |
| CCF Conselho de Classe Final | MCC Mostra Cultural e Científica |
| DNT Dias Não Trabalhados | NL Não Letivo |
| EF Período Destinado aos Exames Finais | PAP Planejamento das Atividades Pedagógicas |
| ER Encontro Geral da Rede | RAA Retorno as atividades administrativas |
| F Feriado | RE Recesso Escolar |
| FC Formação Continuada | RP Recuperação Paralela |
| Fe Férias Escolares | TAE Término do Ano Escolar |
| Fes Formação na Escola | TAL Término do Ano Letivo |
| FL Feriado Letivo | TB Término de Bimestre |
| FM Feriado Municipal | TF Término de Férias |
| For Formatura | CE Calendário Escolar |
| IA Início das Aulas com os Estudantes | L Letivo |
| IAE Início do Ano Escolar | FE Família na Escola |
| IAL Início do Ano Letivo | MCC Mostra Cultural Científica |
| IB Início de Bimestre | FJ Festa Junina |
| ICAL Inscrição do Concurso Artístico Literário | CN Consciência Negra |
| | RPe Reunião Pedagógica |

SL Sábado Letivo

Total de dias Letivos 200
 Total de dias destinados aos Exames Finais02
 Total de dias para o Conselho de Classe Final...01
 Total de dias do Ano Escolar.....203

Início do Ano Escolar: 26/02/2024
 Início do Ano Letivo: 26/02/2024
 Término do Ano Letivo: 17/12/2024
 Término do Ano Escolar: 20/12/2024

BIMESTRES

- 1º Bimestre: 26/02 a 30/04 – 48 dias
- 2º Bimestre: 02/05 a 13/07 – 54 dias
- 3º Bimestre: 01/08 a 30/09 – 45 dias
- 4º Bimestre: 01/10 a 17/12 – 53 dias

SEMESTRES

- 1º Semestre: 102 dias
- 2º Semestre: 98 dias

Sábados Letivos:

- 02/03- Segunda-feira;
- 09/03- Terça-feira;
- 27/04- Quarta-feira;
- 11/05- Quinta-feira;
- 08/06- Sexta-feira;
- 29/06- Segunda-feira;
- 13/07- Terça-feira;
- 10/08- Quarta-feira;
- 07/09- Quinta-feira;
- 28/09- Sexta-feira;
- 26/10- Segunda-feira;
- 09/11- Terça-feira;
- 23/11- Quarta-feira;
- 14/12- Quinta-feira.



OUTROS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - AQUIDAUANA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 29 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE EDUARDO ROLIM JUNIOR	140.871.541-49	9021 /00013/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - AQUIDAUANA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 29 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LAURO VELOSO MALAQUIAS	019.250.831-87	9021 /00011/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:





BALANÇOS

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	79.339.341,79	86.172.828,06	PASSIVO CIRCULANTE	9.576.778,33	8.012.575,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.221.879,90	10.737.778,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.318.707,83	835.611,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.832.481,04	3.208.085,73	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.566.536,54	4.345.899,02
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.438.559,87	7.322.305,32	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.691.533,96	2.831.085,04
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	50.846.450,98	44.904.648,14	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	83.067.068,70	81.133.216,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	88.142.564,84	75.118.080,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	13.810.941,17	12.596.502,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.874.780,90	18.724.923,08	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	13.147.277,26	11.725.730,91
INVESTIMENTOS	118.727,29	118.727,29	PROVISÕES A LONGO PRAZO	56.108.850,27	56.810.862,99
IMOBILIZADO	61.149.056,65	56.274.430,38	TOTAL DO PASSIVO	92.643.847,03	89.145.791,97
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	74.838.059,60	52.145.116,84
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.687.138,28	236.727,44
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.145.116,84	53.935.063,85
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.804,48	-2.029.694,45
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	74.838.059,60	52.145.116,84
TOTAL	167.481.906,63	141.290.908,81	TOTAL	167.481.906,63	141.290.908,81
ATIVO FINANCEIRO	71.989.618,14	59.563.639,27	PASSIVO FINANCEIRO	16.285.787,38	12.647.310,72
ATIVO PERMANENTE	95.492.288,49	81.727.269,54	PASSIVO PERMANENTE	83.067.068,70	80.922.618,86
SALDO PATRIMONIAL				68.129.050,55	47.720.979,23

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	16.684.699,48	16.449.929,08	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	92.379.552,64	76.422.225,85
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	16.684.699,48	16.449.929,08	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	23.200,00	23.200,00
			CONSEMIERES		
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	92.356.352,64	76.399.025,85
TOTAL	16.684.699,48	16.449.929,08	TOTAL	92.379.552,64	76.422.225,85

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	20.464.373,34	20.370.039,73
VINCULADA	35.249.672,63	26.457.861,02
*** Recurso sem especificação TCE Informada	-13,00	-13,00
0 - Recursos Ordinários	-8.173,97	-11.527,84
0 - RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	-894.493,28	-894.493,28
0 - Recursos Vinculados - Orçamentos Municipais	111.216,53	116.688,63
1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.953,82	21.953,82
10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	1.438,70	1.438,70
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	3.611.386,32	1.069.806,79
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COISP	-1.581.608,63	-2.888.180,68

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
18 - Apoio à Educação Infantil - FUNDEB 60%	420,29	420,29
18 - RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	157.974,10	157.974,10
18 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	-6.211.805,77	328.453,67
19 - Apoio à Educação Infantil - FUNDEB 40%	10.881,24	10.881,24
19 - RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 40%	78.481,15	78.481,15
19 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	9.256.284,68	2.868.421,22
2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.988.031,30	-2.071.159,09
21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	1.225.229,85	1.225.229,85
22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	249.145,69	249.145,69
23 - Transferências de Convênios - União/Outros	-745.907,52	271.420,25
23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/des)	-3.154,23	5,77
25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.764.422,42	1.764.422,42
26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	-92.283,80	0,00
27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/des)	213.966,80	242.892,21
28 - Transferências de Convênios - Outros	223.654,00	223.654,00
3 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.997.072,34	11.742.424,10
3 - RECURSOS RPPS	2.737.477,53	2.737.093,88
33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	-205.850,86	-339.648,77
41 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.033.321,44	3.597.007,98
42 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-777.607,95	-398.927,45
51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	984,30	984,30
81 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.413,08	2.389,44
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.432.873,93	4.668.717,20
94 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/des)	1.626.084,43	1.626.084,43
TOTAL	55.703.830,76	46.916.328,55

Aquidauana, 20/04/2023

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011962/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Assinatura digital de ALAIR SOUZA DA
PENHA:54396255187
DN: c=BR, o=LEP Brasil, ou=AC SOLUTI v5,
cn=AC CERTIFICA MINAS v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024
20:38:51

Assinatura digital de ODILON FERRAZ
ALVES RIBEIRO:60907932134
DN: c=BR, o=LEP Brasil, ou=AC SOLUTI v5,
cn=AC SOLUTI Multipia v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024
20:39:31





AQUIDAUANA PREV

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2309 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 001, de 17 de janeiro de 2024.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Aquidauana.

O DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Aquidauana, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 111, de 15 de dezembro de 2023; e.

Considerando o disposto no Artigo 38, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 111/2004; e.

Considerando o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024; e.

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte não abrangida pela paridade constitucional serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2024, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" deste Decreto, conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, do Ministério da Previdência Social/Ministério da Fazenda.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Aquidauana/MS, 17 de janeiro de 2024.

GILSON SEBASTIÃO MENEZES

Diretor-Presidente

Anexo I

Decreto nº 001/2024.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE

CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2024

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE - %
Até janeiro de 2023	3,71
em fevereiro de 2023	3,23
em março de 2023	2,44
em abril de 2023	1,79
em maio de 2023	1,26
em junho de 2023	0,89
em julho de 2023	0,99





em agosto de 2023	1,08
em setembro de 2023	0,88
em outubro de 2023	0,77
em novembro de 2023	0,65
em dezembro de 2023	0,55

Aquidauana/MS, 17 de janeiro de 2024.

GILSON SEBASTIÃO MENEZES
Diretor-Presidente

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 332/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES CEDIDOS AO AQUIDAUANA PREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 107, § 3º, da Lei Complementar sob o n.º 111/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE gratificação à servidora **DEBORAH GONÇALVES LIMA MIRANDA** matrícula nº 2124, no cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANA PREV, no valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)** a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos, a contar 1º janeiro de 2024.

Aquidauana/MS, 23 de janeiro de 2024.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 007/2024.

O VEREADOR SENHOR ANTONIO NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais, referente ao Processo nº001/2024, objeto da Dispensa de Licitação nº001/2024, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: **ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA**





Servidor Suplente: Denis Vargas da Rocha.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de janeiro de 2.024.

Vereador **ANTONIO NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara -

(Original Assinado)

PORTARIA Nº 008/2024.

O VEREADOR SENHOR ANTONIO NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais, referente ao Processo nº003/2024, objeto da Dispensa de Licitação nº003/2024, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: **DENIS VARGAS DA ROCHA**

Servidor Suplente: Marcia Aparecida de Arruda.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de janeiro de 2.024.

Vereador **ANTONIO NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara -

(Original Assinado)

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024tc

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

Contratante: Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Contratada: Claudinei Almeida de Andrade EPP.

CNPJ n.º 00.462.645/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana-MS pelo período de janeiro a dezembro de 2024..

Valor Total: R\$ 2.832,00(dois mil oitocentos e trinta e dois reais).

Prazo: 15 de dezembro de 2024, mediante ordem de compra.





Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária 01.031.0200.2.001.3.3.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados.

Celebrado em: 29 de janeiro de 2024.

Foro: Aquidauana/MS.

Assinam: Ver. Antonio Nilson Pontim, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e ao Srº. Claudinei Almeida de Andrade, representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Contratante: Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Contratada: RINALDO APARECIDO RODRIGUES SANTOS

CNPJ N.º 04.242.241/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais para colaboradores e vereadores desta Câmara Municipal, pelo período de janeiro a dezembro de 2024, para atender as novas demandas desta Casa de Leis.

Valor Global: R\$ 2.639,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

Prazo: Onze meses, mediante ordem de serviço.

Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

Celebrado em: 23 de janeiro de 2024.

Foro: Aquidauana/MS.

Assinam: Ver. Antonio Nilson Pontim, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Rinaldo Aparecido Rodrigues Santos, representante legal da empresa.





BALANÇOS

XML nr.: 1

AQUIDAUANA
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

30/01/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	348.833,97	590.668,52	515.625,45	491.459,37	624.312,37	598.831,31	498.284,64	490.098,49	511.697,85	473.602,28	545.785,83	751.631,04	6.440.831,12	0,00
2	Pessoal Ativo	348.833,97	590.668,52	515.625,45	491.459,37	624.312,37	598.831,31	498.284,64	490.098,49	511.697,85	473.602,28	545.785,83	751.631,04	6.440.831,12	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	348.833,97	510.222,01	451.000,42	450.025,31	499.974,07	537.106,79	436.571,54	428.969,55	450.852,41	451.269,21	442.921,79	634.177,98	5.641.925,05	0,00
4	Obrigações Patronais	0,00	80.446,51	64.625,03	41.434,06	124.338,30	61.724,52	61.713,10	61.128,94	60.845,44	22.333,07	102.864,04	117.453,06	798.906,07	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Incentivos por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	348.833,97	590.668,52	515.625,45	491.459,37	624.312,37	598.831,31	498.284,64	490.098,49	511.697,85	473.602,28	545.785,83	751.631,04	6.440.831,12	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §11) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)*	261.216.769,42	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.440.831,12	2,47
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	15.673.026,17	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	14.889.355,86	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	14.105.705,55	5,40

TABELA 1.1 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ****3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
		29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	261.216.769,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)*	6.440.831,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	2,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária, a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição, além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.





XML nr.: 5

AQUIDAUANA
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

30/01/2024

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e)) *	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	181.830,74	0,00	73.469,65	0,00	33.049,66	75.311,43	75.039,01	0,00	272,42
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Extrajudiciais Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Extrajudiciais Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Extrajudiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (III) = (I + II)	181.830,74	0,00	73.469,65	0,00	33.049,66	75.311,43	75.039,01	0,00	272,42

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

XML nr.: 6

AQUIDAUANA
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

30/01/2024

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	261.216.769,42
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	261.216.769,42

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	6.440.831,12	2,47
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	15.673.006,17	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	14.889.355,86	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	14.105.705,55	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

